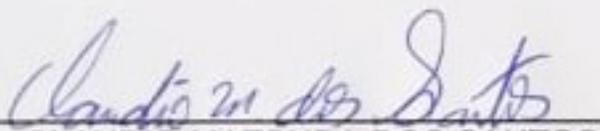




Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos  
Município de Osasco e Região

**TERMO DE REUNIÃO DA COORDENAÇÃO ELEITORAL 2021 DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSASCO E REGIÃO**, sito à Rua: José Bacarelli, Nº. cento e nove, Vila Campesina, Osasco – SP, reuniram-se o Coordenador do Pleito Eleitoral Sr. Claudio Aparecido dos Santos, Secretário dos Trabalhos Sr. Claudio Matsuda dos Santos, encabeçador da Chapa 01 Sr. Jessé de Castro Moraes e, encabeçador da Chapa 02 Sr. Dario Bendas Junior, para as seguintes deliberações: Fica esclarecido aos representantes das chapas que o pleito eleitoral atualmente encontra-se em fase de análise de documentação, inclusive pelo fato da chapa 02 substituir candidato, portanto, as chapas ainda não foram homologadas e registradas efetivamente para concorrer às eleições sindicais. Por conseguinte, foi detectado pela Coordenação Eleitoral que a Chapa 02 apresentou Termos de Posse de seus candidatos **SEM CARIMBO DE AUTENTICIDADE**, exigidos pelo estatuto quando do protocolo do pedido de inscrição. Foi aberto prazo a chapa 02 para correção dos apontamentos, contudo, foram mantidos os mesmos documentos sem qualquer carimbo do empregador público. Ao analisar os documentos de ambas as chapas, podemos apurar que inobstante os Termos de Posse não contenham carimbo de autenticidade, os documentos foram apresentados pela chapa 02. Desse modo, em respeito ao princípio da democracia, a Coordenação Eleitoral acolherá os documentos como apresentados pela Chapa 02, contudo, fica advertida do seguinte: 1) não poderá a mesma utilizar da própria torpeza futura, alegando desconhecimento ou ignorância para questionamentos futuros; 2) no que tange a forma de obtenção dos Termos de Posse, referido expediente será remetido ao município para adoção das medidas que entender cabíveis, da forma que lhe convir, não sendo atribuição da Coordenação Eleitoral. Ao final da análise documental, a Coordenação Eleitoral emitirá ata contendo o registro das chapas concorrentes. Adverte-se desde já que ambas as chapas respeitem e se limitem as regras do estatuto, as quais serão seguidas a risca pelos Membros da Coordenação Eleitoral. Sem mais assunto a ser tratado, a coordenação Eleitoral determinou a mim Claudio Matsuda dos Santos que a tudo assisti, lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme segue para as devidas assinaturas. Finalizada reunião as 15:00 horas.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO MATSUDA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DOS TRABALHOS



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos  
Município de Osasco e Região

---

---

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO SINDICATO E DO PLEITO

CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS  
COORDENADOR DO PLEITO ELEITORAL

JESSE DE CASTRO MORAES  
ENCABEÇADOR DA CHAPA 01

DARIO BENDAS JUNIOR  
ENCABEÇADOR DA CHAPA02